



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 13/88

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do -
Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inci-
so III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo, a adquirir, median-
te licitação pública, um SISTEMA DE BRITAGEM (BRITADOR), com capacidade de
produção de 25 a 35 m³/hora, em substituição ao Britador com capacidade para
50 m³/hora, descrito no Art. 1º, Item 2, da Lei Municipal nº 2775/87, que au-
torizou a sua aquisição, não formalizada.

Art. 2º - A despesa decorrente da aquisição do equipamento será
coberta com recursos orçamentários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 24 de junho de 1988.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito municipal

